



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO N° 166

“Dispõe sobre seguro de acidentes pessoais aos servidores camarários”.

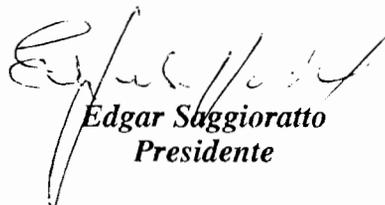
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Pirassununga, autorizado a contratar apólice de seguro de acidentes pessoais dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

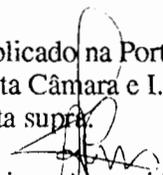
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./